



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6052/2024

Data 08.11.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

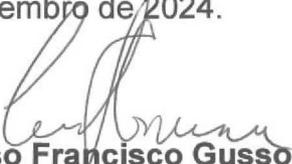
DECRETA:

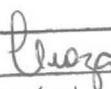
Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1517-2/1	Edilaine Rosa Ribeiro	Professora	03/11/2024 a 02/03/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
11 - 11 - 2024
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 350
Edição 3151

Ass. Responsável